

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº AGSUS.001331/2025-23

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 129/2025, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AGSUS E A CECÍLIA MALVEZZI.

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS**, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, resolve apostilar o Contrato nº 129/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 129/2025 por até 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/08/2026 a 04/08/2027, ou até a conclusão integral do escopo contratado, o que ocorrer primeiro, sem acréscimo de valor.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente apostilamento encontra fundamento na Cláusula Segunda, itens 2.1 e 2.2, e na Cláusula Décima Primeira, itens 11.4 e 11.5, do Contrato nº 129/2025, bem como no art. 71, inciso V, do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, por se tratar de prorrogação de vigência prevista no contrato, com manifestação formal das partes, conforme manifestação da contratada (id. 0540133) e manifestação da Diretoria de Atenção Integral à Saúde (id. 0560589), sem alteração do objeto, sem acréscimo de valor e sem modificação das condições materiais de execução.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 129/2025 por até 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 04/08/2026 e término em 04/08/2027, ou até a conclusão integral do escopo contratado, o que ocorrer primeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA AUSÊNCIA DE ACRÉSCIMO

4.1. O presente Termo de Apostilamento não implica acréscimo de valor, permanecendo inalterado o valor global do Contrato nº 129/2025, de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

4.2. A execução remanescente limita-se ao saldo contratual de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado à conclusão integral do escopo contratado, observadas as condições de entrega, análise e aceite pela CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 129/2025, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Contratante

Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED].